



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716, centro, CEP: 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 – Fax: (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

031

DECRETO Nº 1860, DE 21 DE AGOSTO DE 2015

(Dispõe de abertura de um crédito adicional-suplementar e dá outras providências)

ARISTEU BALDIN, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e de conformidade com a Lei nº 1065, de 03/12/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), destinado a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

020302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0083.2014.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
79	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....R\$	13.000,00
	01-Tesouro	
	510.000-Assistência Social-Geral	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º, do presente Decreto, será coberto com recurso financeiro proveniente de anulação d seguinte dotação do Orçamento vigente, a saber:

900000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	99.999.0999.0999.0000-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
299	9.9.99.99.00-Reserva de Contingência.....R\$	13.000,00
	01-Tesouro	
	110.000-Geral	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 21 de agosto de 2015.

ARISTEU BALDIN
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixado no lugar público de costume e arquivado junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica desta Municipalidade.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO